



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO – MG CNPJ: Nº 86.982.253/0001-23, com sede a Rua Othonio Antunes, nº 570, Centro, Barão do Monte Alto MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Viviane Claudineia Sampaio Lopes Soares, solteira, portadora do CPF nº 123.928.757-74 e RG nº 22.387.317-5 Detran RJ, residente na Rua Mário Ribeiro da Silva, centro Distrito de Cachoeira Alegre e a firma ECAP Empresa de Consultoria em Administração Pública S/C Ltda, com sede comercial na Rua Professor José Lintz, nº 173, Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina Estado de Minas Gerais CEP 36.700-000 inscrita no CNPJ sob o nº 02.926.829/00001-45 representada pelo Eloy do Vale Neto, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade nº MG – 1.731,266, inscrito no CPF nº 409.949.616-34, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de doze meses a vigência do Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2021/ Inexigibilidade nº 001/2021 referente à contratação de empresa especializada em Assessoria Contábil, Assessoria Financeira, Levantamento Patrimonial, elaboração de relatórios contábeis para órgãos de controle no âmbito municipal, estadual e federal, elaboração de balanços contábeis e fechamento contábil dos exercícios financeiros.

1.2. A justificativa do presente termo aditivo decorre da necessidade de funcionamento da sede da Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 006/2021/ Inexigibilidade nº 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

Rua Othonio Antunes,570 – Centro – Barão do Monte Alto /MG - CEP: 36870.000
Telefax. (32)37271016 Email: camara.barao@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CNPJ nº 86.982.253/0001-23

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

Nos termos da cláusula terceira do contrato nº 006/2021, fica reajustado o valor em R\$ 37.552,32 (Trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos) que será dividido em até 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.129,36 (Três mil cento e vinte e nove reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

5.1. As partes elegem o Foro de Palma, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Barão do Monte Alto, 30 de dezembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO
MONTE ALTO -MG
CONTRATANTE

ECAP EMPRESA DE CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA S/A LTDA -
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aluizio K. Campos CPF: 066.192.676-10

Nome: Márcia Ester Neves Guimarães CPF: 119.817.468-48